

O SUS e legal¹

Luiz Fernando Silva Bilibio²

Resumo: Este ensaio, que já foi uma fala, quer problematizar o slogan O SUS é legal. O foco no slogan catalisa a vontade de pensar elementos presentes na filosofia nietzschiana, mesclados ao processo de subjetivação que envolve e é envolvido pelo sistema de saúde do Estado do Rio Grande do Sul. O texto utiliza uma perspectiva de Nietzsche sobre a temporalidade e a questão da afirmação para pensar a relação entre o desejo e a saúde coletiva. Um pensamento sobre qual a direção do fluxo do nosso desejo em relação ao SUS, extrapolando, portanto, a ousadia de cumprir a lei.

Palavras-Chave: Sistema Único de Saúde; Memória institucional.

Já está no título deste ensaio a vontade de tensionar o *slogan O SUS é legal*, *slogan* este desenvolvido pela atual gestão da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS). Entretanto, não se trata de uma explanação sobre os aspectos da legalidade ou da constitucionalidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A discussão sobre a legislação que rege o SUS fica para outro momento e a cargo de alguém mais capacitado para tal.

Este texto quer expressar pensamentos sobre o *é* presente em tal *slogan*. Ou seja, sobre as infinitas possibilidades de acoplamento, de ligação, de articulação, de jogo, de luta entre o SUS e o legal. Legal no sentido de bacana, ótimo, digno, excelente, bom, jóia, *show*, beleza, sendo central esta última possibilidade de adjetivação para uma proposta estética da existência. No caso, a estética do SUS, ou ainda, a estética da saúde coletiva no Estado do Rio Grande do Sul, ou melhor, as estéticas da saúde coletiva deste estado.

O *slogan O SUS é legal*, causador de frutíferas e infrutíferas polêmicas, tem várias possibilidades de interpretação. Peço licença para limitar o campo destas possibilidades colocando um pressuposto. O pressuposto no qual este legal – o legal do SUS – pode ser traduzido como o eficiente cuidado sobre a saúde de todos os cidadãos. Um cuidado organizado pela sociedade. Uma organização na qual o Estado desempenha uma função fundamental para e no próprio sistema.

Uma possibilidade de interpretação – talvez a de mais fácil apropriação – é que esta forma gramatical do verbo ser determina, marca, delimita, fixa, prescreve, estabelece, ordena, decreta o valor do SUS. Nesta interpretação, está decretada pela gestão criadora do *slogan*: se for SUS, é legal. Deste modo, o SUS não pode ser outra coisa, não pode ser diferente. Outras possibilidades de ser são retiradas do cenário oficial da saúde: o SUS não é tão legal assim, o SUS é mais ou menos, o SUS é péssimo mesmo, o SUS é deprimente. Em tal interpretação, todas estas outras possibilidades de ser do SUS são antagonistas, opositoras do decretado. Versões não oficiais sobre o SUS.

Contudo, gostaria de apresentar uma outra possibilidade de interpretação. Uma que se propõe a dançar com este pequeno traço enviesado colocado um pouco acima da letra **e**, transformando a sonoridade da letra. Pequeno no tamanho, mas poderoso nos efeitos, o acento agudo transforma o **e** em **é**. Proponho uma dança,

¹ Texto de abertura da sessão de avaliação e encerramento da Vivência-Estágio na Realidade do SUS/RS: Projeto VER-SUS/RS – 2002/Escola de Saúde Pública (ESP/RS).

² Profissional de Educação Física, Mestre em Educação, Professor da Escola de Saúde Pública/RS e Coordenador da Assessoria de Relações com o Movimento Estudantil e Associações Científico-Profissionais na ESP/RS.

um jeito de corpo que pretende, pelo menos por enquanto, fazer sumir e fazer reaparecer este pequeno e poderoso traço. Fazer com que este acento pulse.

Ao pensar SUS e legal, a relação entre o Sistema e o adjetivo abre. Ela se torna provisória, indefinida como a própria existência. Assim, esta relação acontece em movimento, em processo. O movimento está mais próximo do cinema do que da fotografia. Uma seqüência de imagens, cores, formas, odores, falas, sofrimentos, prazeres, encontros e desencontros. Está colocada uma tensão entre o SUS e o legal. Uma eterna tensão produzindo, eternamente, efeitos no próprio Sistema e, claro, na própria saúde coletiva.

O filme é algo que se desenvolve no tempo. A temporalidade marca o movimento. O processo precisa do espaço temporal para existir. Uma imagem sem movimento é a fotografia e o que estou propondo aqui é um filme de cinema. Aqui, a fotografia expressa o *acontecido* e o filme expressa o *acontecendo*. Neste caso, trata-se da fita sobre a saúde coletiva no qual cada um de nós é o diretor, o figurante, o produtor, o roteirista, o cinegrafista, o ator, a platéia e o personagem. O próprio protagonista – o primeiro a agonizar –, no caso, aquele que sofre a agonia da tensão entre o SUS, o ser ou não ser e o legal. Uma tensão presente na saúde nossa de cada dia.

Sendo o tempo um componente central desta outra possibilidade de interpretação, as noções de passado, presente e futuro estão colocadas no *e* e no *é*. Quanto à temporalidade, peço licença para fazer uma citação. Uma passagem do livro *Assim falou Zaratustra*, de Nietzsche. Na passagem *Da visão e do enigma*, a personagem nietzschiana Zaratustra está a falar com outro personagem: o anão. Uma importante observação a ser feita em relação a este livro de Nietzsche é que todos os personagens são personagens conceituais. Isto é, eles representam idéias, perspectivas, atitudes. No caso, o anão é o personagem niilista. Aquele que pensa nada valer a pena, tudo é ruim e tudo continuará a ser sempre ruim no futuro, pois foi sempre assim no passado. Diante disto, Zaratustra fala ao anão:

Olha esse portal, anão! Ele tem duas faces. Dois caminhos aqui se juntam; ninguém ainda os percorreu até o fim. Essa longa rua que leva para trás: dura uma eternidade. E aquela longa rua que leva para frente – é outra eternidade. Contradizem-se, esses caminhos, dão com a cabeça um no outro: – e aqui, neste portal, é onde se juntam. Mas o nome do portal está escrito no alto: *momento*.

Essa imagem de *Assim falou Zaratustra* demonstra a idéia de Nietzsche sobre a circularidade do tempo. Um círculo que gira presentificando, eternamente, passado e futuro no devir do momento. O momento que devém. Trata-se da perspectiva onde o único tempo é o devir, algo que acontece no instante, juntando passado e futuro. Com isto e voltando ao nosso tema: é agora que está acontecendo o encontro entre o passado e o futuro do SUS.

A perspectiva temporal do devir nos coloca diante do abissal desafio de decidir sobre qual filme do SUS queremos fazer parte. Abissal, pois é um desafio que existe em cada momento da nossa existência. O que foi o SUS e o que será o SUS está acontecendo agora. O filme do SUS está rodando e, uma vez que estamos nele, atuamos de um jeito ou de outro. Afirmamos ou negamos. Trata-se da questão sobre em que direção está o fluxo do nosso desejo, pois tanto a afirmação, quanto a negação, dependem do desejo. O desejo do sim ou o desejo do não. Desejamos um SUS legal? Se o desejo é dizer sim ao SUS, então está plenamente justificada a afirmação: o SUS é legal. Uma gestão que deseje o SUS legal não

pode titubear diante do seu próprio desejo. A um desejo intenso corresponde uma afirmação intensa: um **é**.

Desejar um sistema de saúde que funcione e afirmar isto não exclui a consciência crítica. Refletir sobre o SUS e perceber o quanto este sistema deve evoluir para atender as necessidades de saúde da população não precisa ser um exercício ascético. Uma prática onde o pensar é incompatível com o desejar. Podemos não concordar com realidades do SUS e desejar o SUS legal mesmo assim.

Parece-me oportuno presentificar esta outra possibilidade de interpretação do *slogan*, uma vez que o desenvolvimento do SUS extrapola a ousadia de cumprir a lei, atingindo o nosso próprio desejo. Afirmar ou não o SUS que queremos. A atual gestão da saúde do estado gaúcho fez sua afirmação: o SUS é legal. Entretanto, o desejo segue sendo desafiado. O filme segue rodando. Os dados são lançados mais uma vez.

El SUS y legal

Resumen: *Este ensayo, que ya fue un habla, quiere problematizar el slogan "El SUS es legal". El foco en el slogan cataliza la voluntad de pensar elementos presentes en la filosofía nietzschiana, mezclados al proceso de subjetivación que involucra y es involucrado por el sistema de salud del Estado del Rio Grande do Sul. El texto utiliza una perspectiva de Nietzsche sobre la temporalidad y la cuestión de la afirmación para pensar la relación entre el deseo y la salud pública. Un pensamiento sobre cuál la dirección del flujo de nuestro deseo en relación al SUS extrapolando, por lo tanto, la osadía de cumplir la ley.*

Palabras Clave: *Sistema Único de Saúde; Memoria institucional.*

The SUS and the lawfully cool

Abstract: *It may be daring to affirm that this paper, that was already a speech, tries to question the slogan "SUS is lawfully cool" The focus in the slogan catalyzes the will of thinking elements present in the philosophy of Nietzsche, blended to the subjectivity process that it involves and is involved by the system of health of the state of Rio Grande do Sul. The text uses the perspective of Nietzsche on the temporality and the question of the affirmation to think the relationship between the desire and the collective health. A thought where the becoming places the challenge of which direction of the flow of our desire in relation to SUS, therefore going beyond the boldness of keeping the law.*

Key-words: *Sistema Único de Saúde; Institutional memory.*

Referências

- BILIBIO, Luiz Fernando Silva. **Trágica educação sexual do erotismo: uma agonística entre Reich e Nietzsche.** 2002. 117 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.
- CECCIM, Ricardo Burg. SUS de verdade e com qualidade. **Divulgação em Saúde para Debate**, Rio de Janeiro, n. 23, p. 4-5, dez. 2001.
- CECCIM, Ricardo Burg. O SUS é legal! **Divulgação em Saúde para Debate**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 5-6, dez. 2001.
- DELEUZE, Gilles. **Nietzsche.** Lisboa: Ed. 70, 1994. 86p.
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Assim falou Zaratustra: um livro para todos e para ninguém.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. 381p.
- O SUS é legal: legislação federal e estadual. Porto Alegre, SES/RS, 2000. 150 p.